DECRETO Nº 12.099/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 32.765,03 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
Ficha 37 – 768 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários ..... R$ 32.765,03

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 32.765,03 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES